

Zimbra

protocolo@mpr.mp.br

Termo de Execução Descentralizada – TED na Visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas

De : Capacity Treinamentos
<capacity@capacitytreinamentos.com.br>
> qui., 13 de abr. de 2023 08:57

Assunto : Termo de Execução Descentralizada – TED na Visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas

Para : protocolo@mpr.mp.br

Responder para : capacity@capacitytreinamentos.com.br

Termo de Execução Descentralizada – TED na Visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas

Em Conformidade com o Decreto **Nº 10.426, de 16/7/2000**, A Jurisprudência do TCU e a **Recente Portaria Seges/Me 13.405/2021**

ONLINE (AO VIVO)

Com o ex-secretário geral de controle externo do TCU

Guilherme Henrique de La Rocque Almeida

Nos dias 08 a 11 de maio

Carga Horária: 16h/a das 13h30 às 17h30

INTRODUÇÃO

O Termo de Execução Descentralizada – TED é o instrumento que viabiliza a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, com

vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

Destaco que os TED são um importante instrumento gerencial, que deve ser manejado de forma adequada pelos gestores públicos, com o fito de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à execução das políticas públicas.

Devido à relevância e à materialidade desses termos, é necessário conhecer

os direitos, as responsabilidades e as obrigações de cada uma das partes envolvidas, bem como dos agentes públicos que atuam nos respectivos processos.

Além da jurisprudência do TCU, serão analisadas as regras estabelecidas no Decreto 10.426, que consolidou e atualizou as normas anteriormente vigentes.

Visando embasar as análises desenvolvidas durante o curso, serão analisados julgados do Tribunal de Contas da União – TCU e orientações emanadas pela Advocacia-Geral da União – AGU e por outros órgãos federais no exercício das respectivas competências. Isso permitirá associar o conhecimento das normas aplicáveis com os entendimentos das mencionadas instâncias.

Esclareço, ainda, que a Portaria 13.405/2021 estabeleceu a obrigatoriedade da operacionalização dos TED na Plataforma +Brasil. Por via de consequência, essa questão será analisada neste treinamento.

PUBLICO ALVO

Agentes públicos que atuam na elaboração, celebração, fiscalização, execução e prestação de contas dos TED

OBJETIVO

- Capacitar agentes públicos para formalizar, celebrar, executar, fiscalizar e prestar contas dos Termos de Execução Descentralizada – TED;
- Fornecer os conhecimentos necessários para que as auditorias internas atuem com segurança;
- Atualizar os conhecimentos dos assessores jurídicos.

PROGRAMAÇÃO

1. Introdução

1.1. Transferências voluntárias: conceito, evolução e tipos;

- 1.2. Convênio e Contrato de Repasse;
- 1.3. Termo de Parceria;
- 1.4. Termo de Colaboração e Termo de Fomento;
- 1.5. Termo de Cooperação; e
- 1.6. Termo de Execução Descentralizada.

2. Evolução Histórica

3. Legislação de regência

4. Principais questões relacionadas aos TED

- 4.1. Finalidades do TED;
- 4.2. Protocolo de intenções;
- 4.3. Caracterização de interesses recíprocos;
- 4.4. Relação entre a proposta e o programa federal;
- 4.5. Problema a ser resolvido;
- 4.6. Público-Alvo;
- 4.7. Capacidade técnica e gerencial;
- 4.8. Declaração de contrapartida;
- 4.9. Plurianualidade;

5. Formalização dos termos

- 5.1. Cláusulas necessárias;
- 5.2. Cláusula suspensiva;
- 5.3. Vigência e prorrogação;
- 5.4. Denúncia e rescisão;
- 5.5. Publicação;

6. Plano de trabalho

- 6.1. Observações preliminares;
- 6.2. Atribuições das unidades descentralizadora e recebedora dos recursos;
- 6.3. Descrição do objeto;
- 6.4. Apresentação das justificativas;
- 6.5. Definição dos resultados esperados e dos cronogramas de execução do projeto e desembolso;
- 6.6. Previsão orçamentária e sua relação com o plano de aplicação;
- 6.7. Declaração do proponente – gestão recebedora;
- 6.8. Aprovação da gestão descentralizadora;

7. Projeto básico e termo de referência

- 7.1. Conceitos básicos;
- 7.2. Competência e responsabilidade das partes;
- 7.3. Destino dos bens remanescentes;

8. Análise do projeto

- 8.1. Análise da proposta;
- 8.2. Análise do plano de trabalho;
- 8.3. Análise do termo de referência e do projeto básico;

9. Assinatura e publicação

- 9.1. Requisitos para celebração;
- 9.2. Dispensa de celebração;

10. Execução do TED

- 10.1. Liberação de recursos;
- 10.2. Fiscalização da execução do objeto;
- 10.3. Vedação para a execução;
- 10.4. Contratação de terceiros;

11. Providências que podem ser adotadas para corrigir problemas detectados durante a execução do TED

11.1. Alterações no TED;

11.2. Prorrogação de ofício;

11.3. Celebração de termo aditivo;

12. Prestação de contas

12.1. Conceitos básicos;

12.2. Relatório de gestão;

13. A utilização da Plataforma +Brasil

14. Estudo de casos

14.1. Fluxogramas – MTur e UFAL

14.2. Modelos – Mtur

14.3. TED celebrado pelo Ministério da Mulher e pela UFMG

FACILITADOR

Guilherme Henrique de La Rocque Almeida: Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União aposentado. Assessor do Ministro Benjamin Zymler. Ex-Secretário-Geral de Controle Externo do TCU.

Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Especialista em Direito Público pela UnB. Especialista em Avaliação de Políticas Públicas pela UnB. Bacharel em Direito pela UnB.

Professor de Direito Administrativo e de disciplinas ligadas ao controle externo da Administração Pública. Professor do Instituto Serzedelo Corrêa, órgão responsável pelo treinamento e formação dos servidores do TCU. Ministrou diversas disciplinas em cursos de graduação e pós-graduação promovidos pela Universidade de Brasília. Proferiu palestras na Universidade de Brasília, na Escola da Advocacia-Geral da União e na Universidade Potiguar. Ministrou vários cursos abertos e in company, nas áreas de controle externo, Direito Administrativo e Regulação de Serviços Públicos.

É autor das seguintes obras: “Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União

Anotada”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas” (em parceria com o Ministro Benjamin Zymler), “Direito Administrativo” (em parceria com o Ministro Benjamin Zymler e com Ricardo Neiva) e “As transferências financeiras da União e seu controle pelo TCU”.

Co-autor dos seguintes livros coletivos: “Sociedade Democrática, Direito Público e Controle Externo” e “O novo Direito Administrativo Brasileiro – O Estado, as Agências e o Terceiro Setor”. Publicou diversos artigos em revistas e sites especializados.

INVESTIMENTO

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais) por participante.

Este curso inclui:

- Aulas em Ambiente Virtual – 100% Ao Vivo
- Material de apoio personalizado (apostila em arquivo digital e material complementar disponível para download)
- 20 dias de Replay após a sua Realização
- Certificado de Conclusão

DEMAIS INFORMAÇÕES

A Capacity Treinamentos, através dos treinamentos online, proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, com interação entre professor e alunos em tempo real!

Características:

- * Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo interativas.
- * Duração do curso: 16 horas
- * Emissão do certificado em formato digital.

REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS:

Antes do início da videoconferência, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso. Recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- Webcam e microfone;
- Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone); e
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

AMBIENTE:

Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.

ACESSO:

Após a inscrição e confirmação de pagamento o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

METODOLOGIA:

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 07 (sete) dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. **A Capacity Treinamentos** reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral). Observação: Ao CONTRATANTE que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

CNPJ: 18.133.018/0001-27 **I.E.:** 07.643.346/001-63

END.: Quadra 03, Conjunto A, Lote 42, Sala 402, Setor Residencial Leste, Planaltina, Brasília-DF

CEP: CEP: 73.350-301

Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag: 1230-0 C/C: 125595-9

CADASTRADA NO SICAF

INFORMAÇÃO E INSCRIÇÃO

Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento

capacity@capacitytreinamentos.com.br

inscricao@capacitytreinamentos.com.br

Fone: (61) 3049-3091

Whatsapp: (61) 98442-1761

Site: www.capacitytreinamentos.com.br

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição.](#)



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR, inscrito sob o CNPJ: 05.751.892/0001-86, com Sede à Av. Surumú, no 1719 – São Vicente – Boa Vista/RR, atesta para os devidos fins que a empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, CNPJ nº 18.133.018/0001-27**, realizou o curso “**Gestão Patrimonial Instrumentos para a Gerência de Material e Almoxarifado Desfazimento de Bens Móveis**”, realizado no período de 27 a 30 de junho de 2022, na modalidade online.

A contratação foi formalizada por meio de processo administrativo próprio nº 22302.000292/2022.32, tendo sido emitida a nota de empenho nº 22302.001.2200108-3.

Por fim, atesto que o curso foi executado com a qualidade esperada, não havendo nenhuma ressalva a ser declarada.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Boa Vista - RR, 30 de Março de 2023.

(assinatura eletrônica)
Isabella de Almeida Dias Santos
Presidente do IPEM/RR



Documento assinado eletronicamente por **Isabella de Almeida Dias Santos, Presidente do Instituto**, em 30/03/2023, às 11:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8203692** e o código CRC **329D20B5**.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 66/2022-BCB/DEMAP

Atesto que a empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.133.018/0001-27, estabelecida na Quadra 03 Conjunto A Lote 42 - Sala 402, Setor Residencial Leste (Planaltina) Brasília-DF, CEP 73350-301, ministrou, nos termos da Autorização de Execução de Capacitação Bacen/ADSAL Nº 50433/2022, de 22.9.2022, treinamento Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial. EAD (ao vivo), no período de 10 e 11.10.2022, com o instrutor André Pachioni Baeta, cumprindo carga horária de 16h/a.

2. A seguir, listo informações complementares da Avença supramencionada:
 - a) Número do processo de contratação: PE 212.113;
 - b) Modalidade da Licitação: Inexigibilidade;
 - c) Quantitativo consolidado do Instrumento Contratual: 15 inscrições.
 - d) Valor consolidado do Instrumento Contratual: R\$ 24.600,00;
3. Finalmente, manifesto, considerando as informações da área Gestora do contrato em apreço, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não constando em nossos registros nenhum fato que a desabone.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)
Anderson Índio do Brasil da Costa
Chefe de Subunidade
Demap/Dipac

Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial (Demap)
Divisão de Pagamentos e Acompanhamento Documental de Contratos (Dipac)
Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B – Edifício Sede – 1º andar
70074-900 Brasília – DF
Tel.: (61) 3414-1290
E-mail: dipac.demap@bcb.gov.br



Câmara Municipal de São José dos Campos

Seção de Contratos
Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6641 – 3925.6580
E-mail: contratos@camarasjc.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 12/2022/DGC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, nº 33, Vila Santa Luzia, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.448.935/0001-03, neste ato representada por seu Secretário Diretor-Geral, o Sr. **Michael Robert Boccato e Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.359.197-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.181.068-05, com o referendo do servidor **Gustavo Zorzetto Neri**, Chefe de Seção de Contratos, matrícula funcional nº 2956, RG nº 48.502.560-7 SSP-SP, CPF nº 399.734.668-29 e **Patrícia Ferreira Trindade**, Gestora do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações em exercício, matrícula funcional nº 2220, CPF 099.579.586-07, RG nº 14.141.013 SSP-MG todos com domicílio necessário neste Município, considerando a documentação constante do Processo nº 6466/2022 (autos eletrônicos) **ATESTA**, a requerimento da Contratada, para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência perante terceiros, que a empresa: **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.**, com sede na com sede na Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 sala 201 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.133.018/0001-27, realizou a capacitação para 16 (dezesesseis) servidores do Poder Legislativo Municipal de São José dos Campos, no Curso Online "eSocial – Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas" que ocorreu durante o dia 20 a 23 de maio de 2022, com carga horária de 16 horas.

Atestamos, ainda, que o serviço contratado foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa contratada com as obrigações assumidas.

Informações Gerais:

Inexigibilidade de Licitação nº: 8/2022.

Autorização de Serviço nº: 279/2022.

Atestado de Capacidade Técnica nº 12/2022/DGC



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320039003100310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Atestado de Capacidade Técnica 03 (0658755) ICP - Brasil. 19.26.1000000.0004018/2023-2011

Assinado digitalmente por PATRICIA FERREIRA TRINDADE:09957958607 Data: 18/07/2022 15:03:20

Assinado digitalmente por GUSTAVO ZORZETTO NERI:39973466829 Data: 18/07/2022 13:44:07

Assinado digitalmente por MICHAEL ROBERT BOCCATO E SILVA:22018106805 Data: 18/07/2022 13:11:24



Câmara Municipal de São José dos Campos

Seção de Contratos
Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6641 – 3925.6580
E-mail: contratos@camarasjc.sp.gov.br

Anexos: são anexos deste Atestado de Capacidade Técnica a (i) Autorização de Serviço nº 279/2022; (ii) a Nota de Empenho nº 627/2022; a (iii) Nota de Empenho nº 628/2022; (iv) Nota Empenho 629/2022 (v) a Nota Fiscal nº 1002.

O presente atestado contém 8 (oito) páginas e foi expedido e assinado em meio eletrônico, através de certificação digital, e, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, é documento público, sendo vedado, nos termos da lei, recusar sua fé.

São José dos Campos, data da assinatura digital.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA

Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

GUSTAVO ZORZETTO NERI

Chefe de Seção de Contratos
Documento assinado digitalmente

PATRÍCIA FERREIRA TRINDADE

Gestora do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações em exercício
Documento assinado digitalmente





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Autorização de Execução de Serviço

AS 000279/2022 - Emissão: 06/06/2022

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIVISÃO DE CONTRATOS
 Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia
 CEP 12.209-535 - São José dos Campos - SP
 Tel.: (12) 3925.6654 - 3925.6580
 Email: contratos@camarasjc.sp.gov.br
 CNPJ: 50.448.935/0001-03

Fornecedor:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA (10216)		18.133.018/0001-27
Endereço:	RUA Q QUADRA 3 CONJUNTO A LOTE, 42 - SETOR RESIDENCIAL LESTE (PLANALTINA), CEP: 73350301, BRASILIA - DF		
e-Mail:	michele@capacitytreinamentos.com.br; inscricao@capacitytreinamentos.com.br	Contatos:	(61) 3049-3091 (61) 98442-1761
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Câmara Municipal de São José dos Campos (0001)
Centro Consumo:	SECRETARIA DIRETORIA-GERAL (702)
Solic.de Compra:	000190/2022

Processo de compra

Número:	004597/2022	Modalidade:	IN - Inexigibilidade nº: 000008/2022
Data:	02/06/2022	Artigo:	<i>* Art. 25 Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93</i>
Comprador:	-		

Esta AS foi emitida em conformidade com o Processo nº 4597/2022 - Solicitação de Compra nº 209/2022 - Inexigibilidade nº 8/2022.

A execução dos serviços ocorrerá dos dias 20 a 23 de junho de 2022 das 8h30 às 12h30, com carga horária 16h/a, conforme previsto na Proposta Comercial apresentada pelo fornecedor.

Participantes:

- da Divisão de Recursos Humanos: Emerson Fernando de Assis, Erika Silva Moreira de Oliveira, Flavia Carolina Martins, Gustavo Lopes Cerezetti, Marcia Cristina de Lima Moraes, Willian Yudi Suzuki e Márcio Alexandre Alves M. Silva.
- Do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações os servidores: Alex Vinicius Marcondes Alves, Fabricio Henrique Pires, Marco Antônio Monteiro Guimaraes e Cristiane Celia Rosa.
- Da Comissão de Controle Interno os servidores: Guilherme Burgo Ricotta, André Javier Ferreira Payar, Lucas Rodrigues Lopes, Marcela Augusta da Silva e Rodrigo José Tosetto.

Local da prestação dos serviços: o curso será ministrado na modalidade on-line e ao vivo.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a finalização do serviço, emissão da respectiva Nota Fiscal e recebimento dos Certificados.

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	014 Dias	Condições de pagamento:	Depósito - 30 dias
Local para execução do serviço:	Curso on-line		

Empenho(s)

00627/2022 - Ordinário	UO: 0 210 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA UE: 0 21000 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA 00017 021000 01.031.2001.2001 01 110.0000 3.3.90.39.48	Valor utilizado:	10.150,00
00628/2022 - Ordinário	UO: 0 210 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA UE: 0 21000 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA 00017 021000 01.031.2001.2001 01 110.0000 3.3.90.39.48	Valor utilizado:	5.800,00
00629/2022 - Ordinário	UO: 0 210 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA UE: 0 21000 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA 00017 021000 01.031.2001.2001 01 110.0000 3.3.90.39.48	Valor utilizado:	7.250,00
			23.200,00





AS 000279/2022 - Emissão: 06/06/2022

1ª Via - AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	095.055 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - Treinamento de Pessoal <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Inscrição para o curso "eSocial – Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas", que será ministrado pela empresa "Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda", na modalidade online e ao vivo, com início em 20/06/2022 e término em 23/06/2022, das 08h30m às 12h30m, totalizando carga horária de 16 horas. <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	16,0000	1.450,0000	23.200,00
TOTAL:			23.200,00	

(vinte e três mil e duzentos reais)

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações
documento assinado digitalmente

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO

Esta Autorização de Serviço – AS foi emitida de acordo com a legislação vigente e, mediante observação rigorosa das especificações propostas pelo fornecedor e aceitas pela Câmara, garantida a esta o direito de impor as seguintes Condições Gerais de Fornecimento, que são válidas para compras precedidas de licitação e para as destas dispensadas nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 14.133/21 e nº 10.520/02, conforme o caso, e considerando suas atualizações.

I – Devem ser observadas as especificações, as condições de acondicionamento, entrega, garantia, prazos, preços, formas de pagamentos, incidências tributárias etc, sendo vedada qualquer alteração sem expressa autorização da Câmara, sob pena de RECUSA dos serviços.

II – Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas na presente Autorização de Serviço – AS, fica essa empresa sujeita às SANÇÕES abaixo descritas, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável, no edital e no contrato, se houver:

- Caso haja recusa injustificada pelo fornecedor em retirar ou aceitar a presente Autorização de Serviço, em até 2 dias úteis, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Serviço - AS;
- Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Serviço – AS, ficará essa empresa sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;
- Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Serviço – AS, terá essa empresa dois dias para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;
- Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a empresa sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;
- Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;
- Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

1. ADVERTÊNCIA;

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por até dois anos (ou cinco anos, no caso da aquisição ser originária de licitação na modalidade Pregão) em participação em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública Municipal;
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos (ou cinco anos, no caso da aquisição ser originária de licitação na modalidade Pregão)

III - OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Para cada Autorização de Serviço deverá ser emitida uma Nota Fiscal distinta;
- Todo serviço deverá ser prestado no local de entrega fixado nesta Autorização de Serviço– AS, às exclusivas expensas da contratada;
 - Os serviços deverão ser entregues nos locais designados no corpo da Autorização de Serviço – AS;
- Todos os dados discriminados na Nota Fiscal deverão ser preenchidos em conformidade com a Autorização de Serviço – AS, sobretudo as descrições dos itens faturados;
- Em todas as Notas Fiscais deverá ser indicado o número da respectiva Autorização de Serviço – AS;
- Durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter-se nas mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação.





Nota de Empenho 00627/2022 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
03/06/2022	Ordinário	Normal	SE - 289/2022	Inicial	10.150,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	(10216) 18.133.018/0001-27	FONE1: (61) 3049-3091
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
CAPACITY TREINAMENTOS		CEL: (61) 98442-1761
ENDEREÇO		FAX:
Rua Q QUADRA 3 CONJUNTO A LOTE, 42, SALA 402, SETOR RESIDENCIAL LESTE (PLANALTINA), BRASILIA/DF		E-MAIL:
		michele@capacitytreinamentos.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Dispensa ou inexigibilidade - 4597/2022	608/2022
MODALIDADE	
Inexigibilidade - 8/2022	

DOTAÇÃO

FICHA	17	PRÉ-EMPENHO: 52/2022	ORÇADO
U.O.	02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	6.230.000,00
U.E.	02.10.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			1.015.000,00
FUNÇÃO	01	Legislativa	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa	7.245.000,00
PROGRAMA	2001	PROCESSO LEGISLATIVO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	190.838,37
ELEMENTO	3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	01	Tesouro	6.785.298,34
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			268.863,29
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			10.150,00
			SALDO (=)
			258.713,29

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
0,00	0,00	10.150,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0002.0001.0004.0002.0002 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	3963 - Cursos

HISTÓRICO
SERVIÇO DE TREINAMENTO NO CURSO "ESOCIAL – ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS", PARA 07 (SETE) SERVIDORES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO LEGISLATIVO, CONFORME AUTORIZAÇÃO VIA SE Nº 289/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4597/2022.

Por ordem do ordenador de despesas, MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA, Secretário Diretor-Geral, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, foi empenhado o valor acima.

ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CRC: 1SP19286302/SP

Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200320039003300380038003A00540052004100. Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -

Atividade de Capacidade Técnica 03 (0658755) ICP - Brasil. E1 19.26.1000000.0004018/2023-23 15





Nota de Empenho 00628/2022 - 01

DATA 03/06/2022	TIPO Ordinário	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO SE - 290/2022	MOVIMENTO Inicial	VALOR 5.800,00
---------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	(10216)	CNPJ - Pessoa jurídica 18.133.018/0001-27	CONTATOS FONE1: (61) 3049-3091 FONE2: CEL: (61) 98442-1761 FAX: E-MAIL: michele@capacitytreinamentos.com.br
FANTASIA/APELIDO CAPACITY TREINAMENTOS		BANCO - AGÊNCIA - CONTA	
ENDEREÇO Rua Q QUADRA 3 CONJUNTO A LOTE, 42, SALA 402, SETOR RESIDENCIAL LESTE (PLANALTINA), BRASILIA/DF			

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Dispensa ou inexigibilidade - 4597/2022	PEDIDO DE EMPENHO 609/2022
MODALIDADE Inexigibilidade - 8/2022	

DOTAÇÃO

FICHA 17	PRÉ-EMPENHO: 53/2022	ORÇADO 6.230.000,00
U.O. 02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 1.015.000,00
U.E. 02.10.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 7.245.000,00
FUNÇÃO 01	Legislativa	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 185.038,37
SUBFUNÇÃO 031	Ação Legislativa	EMPENHADO ANTERIOR (-) 6.795.448,34
PROGRAMA 2001	PROCESSO LEGISLATIVO	SALDO ANTERIOR (=) 264.513,29
AÇÃO 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	VALOR DO MOVIMENTO (-) 5.800,00
ELEMENTO 3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	SALDO (=) 258.713,29
FONTE 01	Tesouro	
APLICAÇÃO 110.0000	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 0,00	MARÇO 0,00	ABRIL 0,00	MAIO 0,00	JUNHO 0,00
JULHO 0,00	AGOSTO 0,00	SETEMBRO 5.800,00	OUTUBRO 0,00	NOVEMBRO 0,00	DEZEMBRO 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0002.0001.0004.0005 - NÚCLEO DE GESTÃO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES	TIPO DE DESEMBOLSO 3963 - Cursos
---	--

HISTÓRICO
SERVIÇO DE TREINAMENTO NO CURSO "ESOCIAL - ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS", PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DO NÚCLEO DE GESTÃO, FINANÇAS E CONTRATAÇÕES, POR SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO LEGISLATIVO, CONFORME AUTORIZAÇÃO VIA SE Nº 290/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4597/2022.

Por ordem do ordenador de despesas, MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA, Secretário Diretor-Geral, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, foi empenhado o valor acima.

ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CRC: 1SP19286302/SP

Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200320039003300390037003A00540052004100, Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -

Atendimento de Capacidade Técnica 03 (0658755) ICP - Brasil





Nota de Empenho 00629/2022 - 01

DATA 03/06/2022	TIPO Ordinário	REGIME Normal	AUTORIZAÇÃO SE - 291/2022	MOVIMENTO Inicial	VALOR 7.250,00
---------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	(10216)	CNPJ - Pessoa jurídica 18.133.018/0001-27	CONTATOS FONE1: (61) 3049-3091 FONE2: CEL: (61) 98442-1761 FAX: E-MAIL: michele@capacitytreinamentos.com.br
FANTASIA/APELIDO CAPACITY TREINAMENTOS		BANCO - AGÊNCIA - CONTA	
ENDEREÇO Rua Q QUADRA 3 CONJUNTO A LOTE, 42, SALA 402, SETOR RESIDENCIAL LESTE (PLANALTINA), BRASILIA/DF			

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Dispensa ou inexigibilidade - 4597/2022	PEDIDO DE EMPENHO 610/2022
MODALIDADE Inexigibilidade - 8/2022	

DOTAÇÃO

FICHA 17	PRÉ-EMPENHO: 54/2022	ORÇADO 6.230.000,00
U.O. 02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	ALTERAÇÕES ACUM. (+) 1.015.000,00
U.E. 02.10.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) 7.245.000,00
FUNÇÃO 01	Legislativa	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) 177.788,37
SUBFUNÇÃO 031	Ação Legislativa	EMPENHADO ANTERIOR (-) 6.801.248,34
PROGRAMA 2001	PROCESSO LEGISLATIVO	SALDO ANTERIOR (=) 265.963,29
AÇÃO 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	VALOR DO MOVIMENTO (-) 7.250,00
ELEMENTO 3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	SALDO (=) 258.713,29
FONTE 01	Tesouro	
APLICAÇÃO 110.0000	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO 0,00	FEVEREIRO 0,00	MARÇO 0,00	ABRIL 0,00	MAIO 0,00	JUNHO 0,00
JULHO 0,00	AGOSTO 0,00	SETEMBRO 7.250,00	OUTUBRO 0,00	NOVEMBRO 0,00	DEZEMBRO 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO 0002.0001.0003 - CONTROLADORIA GERAL	TIPO DE DESEMBOLSO 3963 - Cursos
--	--

HISTÓRICO
SERVIÇO DE TREINAMENTO NO CURSO "ESOCIAL – ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS", PARA 05 (CINCO) SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL, POR SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS DO LEGISLATIVO, CONFORME AUTORIZAÇÃO VIA SE Nº 291/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4597/2022.

Por ordem do ordenador de despesas, MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA, Secretário Diretor-Geral, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, foi empenhado o valor acima.

ALEX VINICIUS MARCONDES ALVES
CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CRC: 1SP19286302/SP

Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200320039003300390038003A00540052004100. Documento assinado

digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -

Atividade de Capacidade Técnica 03 (0658755) - ICP - Brasil. E1 19.26.1000000.0004018/2023-23



RECEBEMOS DE Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <p>Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.</p> <p>Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional, Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.001.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5322 0618 1330 1800 0127 5500 1000 0010 0210 5020 9507</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</p>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0764334600163	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL SAO JOSE DOS CAMPOS		50.448.935/0001-03	27/06/2022
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO MURILO	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA LUZIA	CEP 12209-535	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS
S1	TREINAMENTO: eSOCIAL - Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas	00		5933	SERV.	16.0000	1.450,0000	23.200,00				

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ristina de Lima Moraes, Márcio Alexandre Alves M. Silva, Marco Antônio Monteiro Guimaraes, Rodrigo José Tosetto e Willian Yudi Suzuki. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9.

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa esta Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0764334600163	23.200,00	23.200,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Curso: eSocial - Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas. EAD (AO VIVO) no período 20 a 23/06/2022, carga horária 16h/a. Participantes: Alex Vinicius Marcondes Alves, André Javier Ferreira Payar, Cristiane Celia Rosa, Emerson Fernando de Assis, Erika Silva Moreira de Oliveira, Fabricio Henrique Pires, Flavia Carolina Martins, Guilherme Burgo Ricotta, Gustavo Lopes Cerezetti, Lucas Rodrigues, Marcela Augusta da Silva, Marcela e</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

Data e hora da consulta: 13/03/2023 16:02

Usuário: ***.228.966-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
90014	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - ES	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.424.467/0001-82	AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 1877, MONTE BELO	29053-245
Município	UF	Telefone
VITORIA	ES	(027) 3183-5000

Ano	Tipo	Número
2023	NE	175

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/03/2023	Ordinário	JFES-EOF-2023/00073 -		1.990,00

Favorecido		
Código	Nome	
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	
Endereço		CEP
QUADRA 3 CONJUNTO A LOT 42 SALA 402 SETOR RESIDENCIAL L		73350-301
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3049-3091/3051-1509

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
94	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-	

Descrição

Valor que se empenha para inscrição do servidor Antônio Cláudio Silva Andrade no curso - Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/22, período de 20 a 24/03/2023, curso online.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2023 15:20:32	Alteração

1 de 2



Assinado com senha por JOAQUIM FRANCISCO ALVES JÚNIOR - 13/03/2023 às 16:05:00.
 Documento Nº: 3688743.32620605-6217 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3688743.32620605-6217>



JFESEOF202300073V01

Data e hora da consulta: 13/03/2023 16:02

Usuário: ***.228.966-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.990,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Valor que se empenha para inscrição do servidor Antônio Cláudio Silva Andrade no curso - Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/22, período de 20 a 24/03/2023, curso online.	1.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2023	Inclusão	1,00000	1.990,0000	1.990,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CRISTIENE GINAID DE S. CUPERTINO CASTRO

***.960.397-**

13/03/2023 15:20:32

Gestor Financeiro

ANA SALETI MIRANDA TEIXEIRA

***.205.147-**

10/03/2023 15:19:07

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/03/2023 15:20:32	Alteração

2 de 2



Assinado com senha por JOAQUIM FRANCISCO ALVES JÚNIOR - 13/03/2023 às 16:05:00.
 Documento Nº: 3688743.32620605-6217 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3688743.32620605-6217>



JFESEOF202300073V01

Data e hora da consulta: 10/03/2023 17:40

Usuário: ***.533.850-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90056	ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TRF - 4ª REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
92.518.737/0001-19	RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 300 - CIDADE BAIXA	90010-395
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	51- 3213 3660- 3213 3661

Ano	Tipo	Número
2023	NE	600027

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168398	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/03/2023	Ordinário	0001899-37.2023.4.04	-	5.970,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	73350-301
Endereço	UF	Telefone
QUADRA 3 CONJUNTO A LOT 42 SALA 402 SETOR RESIDENCIAL L	DF	(61)3049-3091/3051-1509
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3049-3091/3051-1509

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO. Nº DA REQUISICAO: 36487. PENAL 20% SOBRE PARCELA INAD. 0,3% AD EM CASO DE ATRASO ADVERT., SUSP OU IDONEIDADE S/PREJUIZO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 8.666/93.

Local da Entrega

EMAGIS

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/03/2023 16:09:10	Alteração

Data e hora da consulta: 10/03/2023 17:40

Usuário: ***.533.850-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.970,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Inscrição de servidores no Curso Cálculos de Aposentadorias e Pensões - Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/22.	5.970,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2023	Inclusão	3,00000	1.990,0000	5.970,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA
***.701.549-**
10/03/2023 16:09:10

Gestor Financeiro

ROBERTO CAPELETI
***.969.380-**
10/03/2023 14:36:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/03/2023 16:09:10	Alteração

Data e hora da consulta: 05/04/2023 14:47
Usuário: ***.263.627-**
Impressão Resumida

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
113208	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A-NUCLEP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
42.515.882/0001-78	AVENIDA RIO BRANCO 1 16 ANDAR, SALA 1610, CENTRO	20010-010
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	21-2262-4033 2240-6185 2532-4240

Ano	Tipo	Número
2023	NE	536

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168728	1000000000	339039	-	202320V1004

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/04/2023	Estimativo	OC-7641	-	5.970,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	73350-301
Endereço	UF	Telefone
QUADRA 3 CONJUNTO A LOTE 42 SALA 402 SETOR RESIDENCIAL L	DF	(61)3049-3091/3051-1509
Município		
BRASILIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
100	INEXIGIBILIDADE	30	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 13.303 / 2016					

Descrição

VIABILIZAR TREINAMENTO DE CURTA DURAÇÃO, CONFORME OC-7641.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/04/2023 14:45:34	Alteração

Data e hora da consulta: 05/04/2023 14:47

Usuário: ***.263.627-**

Impressão Resumida

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GENILDO RODRIGUES DE ARAUJO

***.885.187-**

05/04/2023 14:45:34

Gestor Financeiro

DAURA LAYLA SOARES COELHO

***.646.247-**

05/04/2023 14:42:55

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/04/2023 14:45:34	Alteração

CURRÍCULO

Guilherme Henrique de La Rocque Almeida

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União aposentado. Assessor do Ministro Benjamin Zymler. Ex-Secretário-Geral de Controle Externo do TCU.

Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Especialista em Direito Público pela UnB. Especialista em Avaliação de Políticas Públicas pela UnB. Bacharel em Direito pela UnB.

Professor de Direito Administrativo e de disciplinas ligadas ao controle externo da Administração Pública. Professor do Instituto Serzedelo Corrêa, órgão responsável pelo treinamento e formação dos servidores do TCU. Ministrou diversas disciplinas em cursos de graduação e pós-graduação promovidos pela Universidade de Brasília. Proferiu palestras na Universidade de Brasília, na Escola da Advocacia-Geral da União e na Universidade Potiguar. Ministrou vários cursos abertos e in company, nas áreas de controle externo, Direito Administrativo e Regulação de Serviços Públicos.

É autor das seguintes obras: “Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União Anotada”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas” (em parceria com o Ministro Benjamin Zymler), “Direito Administrativo” (em parceria com o Ministro Benjamin Zymler e com Ricardo Neiva) e “As transferências financeiras da União e seu controle pelo TCU”.

Co-autor dos seguintes livros coletivos: “Sociedade Democrática, Direito Público e Controle Externo” e “O novo Direito Administrativo Brasileiro – O Estado, as Agências e o Terceiro Setor”. Publicou diversos artigos em revistas e sites especializados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0656324 - DA, 13 DE ABRIL DE 2023

Ciente (0656304).

Ao Diretor Orçamentário e Financeiro para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 13/04/2023, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656329** e o código CRC **D1596B02**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0656549 - DOF, 14 DE ABRIL DE 2023

À DG

Essa é a forma que foi utilizada pelo MPRO para resolver a questão dos Membros aposentados.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor(a) de Departamento**, em 14/04/2023, às 07:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656549** e o código CRC **24D1619F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0656652 - DOF, 14 DE ABRIL DE 2023

À ACDOF

Para conhecimento e manifestação sobre interesse em fazer este curso



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor(a) de Departamento**, em 14/04/2023, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656652** e o código CRC **63707DC1**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0656665 - DG, 14 DE ABRIL DE 2023

Ciente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 14/04/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656665** e o código CRC **9E29EA65**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0657011 - ACDOF, 14 DE ABRIL DE 2023

Manifesto interesse na referida capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO, Coordenador de Assessoria Contábil**, em 14/04/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657011** e o código CRC **2D519D78**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0657200 - DOF, 17 DE ABRIL DE 2023

À ASSJURDG

Para manifestação sobre o interesse em fazer o curso citado no SEI 0656304



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor(a) de Departamento**, em 17/04/2023, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657200** e o código CRC **CBC9F66B**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Manifestação - ASSJURDG - Nº 0657304/2023

Em atenção ao despacho constante no evento de nº 0657200, esta Assessoria manifesta interesse em participar da referida capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 17/04/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657304** e o código CRC **63D21613**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0657338 - DOF, 17 DE ABRIL DE 2023

À DG

Senhor Diretor Geral,

Solicito autorização para contratação do curso citado no elemento Sei nº 0656304 , haja vista que o mesmo contém assunto de interesse do MPRR.

Os servidores Francisco de Assis (0657011) e Ricardo dos Santos (0657304) já manifestaram interesse em participarem do referido curso.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA, Diretor(a) de Departamento**, em 17/04/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657338** e o código CRC **D6266C72**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0658877 - ACDOF, 19 DE ABRIL DE 2023

Ao Diretor Orçamentário e Financeiro

Senhor Diretor,

Informo que foram juntados aos autos os Atestados de Capacidade Técnica, conforme eventos nºs 0658747, 0658753 e 0658755), Notas de Empenhos eventos nºs 0658761, 0658762 e 0658765), Curriculum Vitae (0658774) e Termo de Referência (0658781) para apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO, Coordenador de Assessoria Contábil**, em 19/04/2023, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0658877** e o código CRC **37778450**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Participação dos servidores **Francisco de Assis Santos Filho - Contador e Ricardo dos Santos Chaves – Assessor Jurídico** no **curso TED na Visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas**, a ser ministrado, em formato on-line, pela empresa **Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda – CNPJ nº 18.133.018/0001-27, I.E. 07.643.346/001-63**, End.: Quadra 03, Conjunto A, Lote 42, Sala 402, Setor Residencial Leste, Planaltina, Brasília-DF, CEP: 73.350-301.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Capacitar os referidos servidores para formalizar, celebrar, executar, fiscalizar e prestar contas dos Termos de Execução Descentralizada – TED e atualizar os conhecimentos jurídicos.

O Termo de Execução Descentralizada - TED é o instrumento gerencial, que deve ser manejado de forma adequada pelos gestores públicos, com o fito de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à execução das políticas públicas.

Devido à relevância e à materialidade desses termos, é necessário conhecer os direitos, as responsabilidades e as obrigações de cada uma das partes envolvidas, bem como dos agentes públicos que atuam nos respectivos processos.

Além da jurisprudência do TCU, serão analisadas as regras estabelecidas no Decreto 10.426, que consolidou e atualizou as normas anteriormente vigentes.

Visando embasar as análises desenvolvidas durante o curso, serão analisados julgados do Tribunal de Contas da União - TCU e orientações emanadas pela Advocacia-Geral da União - AGU e por outros órgãos federais no exercício das respectivas competências.

Com isso, o curso possibilitará associar o conhecimento das normas aplicáveis com os entendimentos das mencionadas instâncias.

Portanto, a capacitação promoverá o conhecimento necessário para elaboração e análise do TED, resultando na melhoria e eficiência da gestão pública – em atendimento ao princípio da eficiência, que exige qualidade, presteza, competência e eficácia na atuação dos agentes públicos.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente treinamento será executado no formato **ONLINE, nos dias 08 a 11 de maio de 2023, das 13h30 às 17h30, carga horária de 16(dezesseis) horas.**

4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Da CONTRATADA

Ministrar on-line aos participantes todo o conteúdo programático indicado, mediante Professor comprovadamente qualificado.

Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada à execução dos serviços.

Fornecer aos participantes o material didático.

Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato.

Da CONTRATANTE

Efetuar o pagamento, após o término do curso, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal de Serviços, nas condições e preços pactuados.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da pretensa despesa perfaz individualmente R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), totalizando para dois servidores o montante de **R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**, conforme Proposta Comercial apresentada no documento SEI N° 0656304.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, após a execução dos serviços.

7 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser acompanhada por representante designado pela Administração Pública, para controle, fiscalização e avaliação, conforme o art. 117 da Lei n° 14.133/2021.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

- advertência;

– multa de:

0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor do item, em caso de atraso na prestação do serviço, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia de atraso, a critério do MPRR, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e a possibilidade de aplicação das demais penalidades, ex.: suspensão do direito de licitar.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MPRR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As sanções de multa podem ser aplicadas à licitante vencedora e/ou CONTRATADA com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Administração deste Órgão Ministerial.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO, Coordenador de Assessoria Contábil**, em 20/04/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659566** e o código CRC **8B7C072D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0659636 - DG, 20 DE ABRIL DE 2023

À SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS,

Para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 20/04/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659636** e o código CRC **03F75E3A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0659674 - SCCC, 20 DE ABRIL DE 2023

Ao DOF,

Para informar disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 20/04/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659674** e o código CRC **512A6549**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -
www.mpr.ror.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Saldo em R\$
03091004.2182	339039	5.287.185,31

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte
339039	51	1500.0101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **BAIRTON PEREIRA SILVA**, **Diretor(a) de Departamento**, em 20/04/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659852** e o código CRC **046D0CC1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - Nº 0659923 - SCCC, 20 DE ABRIL DE 2023

Ao Procurador-Geral de Justiça.

Considerando o Termo anexo 0656304.

Considerando a juntada do Termo de Referência - TR 0659566.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0659852.

Encaminho os autos para autorização de abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 20/04/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0659923** e o código CRC **C518D43E**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

Decisão - PGJ - Nº 0659938/2023

Considerando o Termo anexo 0656304.

Considerando a juntada do Termo de Referência - TR 0659566.

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária - 0659852.

Presentes os requisitos, **AUTORIZO**, a abertura de processo.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**,
Procurador(a)-Geral de Justiça, em 24/04/2023, às 11:13, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o
código verificador **0659938** e o código CRC **33606DC7**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0660505 - SCCC, 24 DE ABRIL DE 2023

Ao Diretor Geral.

Considerando a Decisão PGJ 0659938, remeto os autos para aprovação do Termo de Referência - TR 0659566 e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 24/04/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660505** e o código CRC **418712A8**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0660551 - DG, 24 DE ABRIL DE 2023

Ciente.

Aprovo o termo de referência 0659566, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 24/04/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0660551** e o código CRC **5FDB72A8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

PARECER - CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento originado a partir do correio eletrônico 0656304, o qual divulga a capacitação com o tema "*Termo de Execução Descentralizada - TED na visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas*", a ser realizado nos dias 8/5 a 11/5/2023, *online*, com carga horária de 16h, sob responsabilidade da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27).

Consta nos documentos 0658747, 0658753 e 0658755 Atestados de Capacidade Técnica, bem como Notas de Empenho 1 (doc. 0658761), 2 (doc. 0658762) e 3 (doc. 0658765), ambos emitidos em nome da empresa CAPACITY, com o fito de comprovar a qualificação técnica necessária para prestação do serviço em cursos similares.

Levantamento realizado pelo Despacho DOF 0657338 informa a manifestação de interesse dos servidores Francisco de Assis Santos Filho - Coordenador de Assessoria Contábil e Ricardo dos Santos Chaves - Assessor Jurídico da Diretoria-Geral, no tocante à participação no aludido curso.

No Termo de Referência ACDOF (0659566) foi delimitado adequadamente o objeto, justificativa, especificações, obrigações da contratante e contratada, dentre outros aspectos essenciais à demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral conforme Despacho (0660551).

A despesa em questão perfaz o valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, relativa a 2 (duas) inscrições, conforme correio eletrônico 0656304 e correrá na Classificação Funcional Programática 03.091.004.2182, Categoria Econômica/Elemento de Despesa 339039, Subelemento 51, Fonte 1500.0101, conforme disponibilidade orçamentária SEI nº 0659852.

Autorizada abertura de processo pelo Procurador-Geral de Justiça na Decisão SCCC 0659938.

Após, vieram os autos à Comissão Permanente de Licitação.

Compulsando os documentos que instruem o procedimento, é possível verificar que a despesa em questão pode ser efetuada por **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A singularidade para a contratação direta de serviços técnicos enumerados no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, no caso em tela, pode ser verificada pela notória experiência da eventual Contratada, corroborada pelos Atestados de Capacidade Técnica (docs. 0658747, 0658753 e 0658755) e Notas de Empenho (doc. 0658761, 0658762 e 0658765). Isto porque, serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além de habilitação técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento.

In casu, a capacitação será realizada pelo profissional Guilherme Henrique de La Rocque Almeida, Mestre em Direito pela Universidade de Brasília. Especialista em Direito Público pela UnB. Especialista em Avaliação de Políticas Públicas pela UnB. Bacharel em Direito pela UnB. Ademais, exerceu o mister de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, além de Assessor do Ministro Benjamin Zymler e Ex-Secretário-Geral de Controle Externo do TCU. Portanto, com vasta experiência acerca do tema, conforme currículo constante no doc. 0658774 .

Quanto à justificativa da contratação, conforme se depreende do Termo de Referência, o intuito é capacitar os referidos servidores para formalizar, celebrar, executar, fiscalizar e prestar contas dos Termos de Execução Descentralizada – TED e atualizar os conhecimentos jurídicos. Frise-se que o TED é o instrumento gerencial, que deve ser manejado de forma adequada pelos gestores públicos, com o fito de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à execução das políticas públicas. Devido à relevância e à materialidade desses termos, é necessário conhecer os direitos, as responsabilidades e as obrigações de cada uma das partes envolvidas, bem como dos agentes públicos que atuam nos respectivos processos.

Acerca da vantajosidade, resta demonstrado que o valor praticado pela empresa CAPACITY TREINAMENTO, para a presente aquisição, é similar aqueles praticados em outros órgãos públicos, como faz prova as Notas de Empenho emitidas em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau - ES (doc. 0658761), Escola da Magistratura do TRF - 4º Região (doc. 0658762) e Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP (doc. 0658765).

Para comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e consulta consolidada ao TCU, bem como em cumprimento ao art. 62 da Lei nº 14.133/2021, restam juntadas as Declarações/Certidões (0662254), todas vigentes.

Assim, considerando a existência de justificativa e, conseqüentemente, adequação do caso concreto ao dispositivo legal previsto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata sobre **Inexigibilidade de Licitação**, opina este Setor pela contratação direta da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27), para o pagamento das despesas com a capacitação objeto dos autos.

Em razão de o objeto não possuir obrigações futuras e, também, porque o valor da contratação não ultrapassa os limites da dispensa de licitação em razão do valor, optou-se, com arrimo no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, pela dispensa da minuta do contrato, vez que ele pode ser substituído por qualquer dos instrumentos previstos no mesmo normativo, em especial: a nota de empenho de despesa.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, nos termos do art.

53, §4º e art. 169, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-Licitações TCE-RR e inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021. E, ainda, inserção pela Seção de Compras, Contratos e Convênios - SCCC do Contrato/Nota de Empenho no Publicador de Contratos do PNCP, conforme determina o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 27/04/2023, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662113** e o código CRC **1818550D**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.133.018/0001-27 DUNS®: 945281415
Razão Social: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA
Nome Fantasia: CAPACITY TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/05/2023
FGTS Validade: 27/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/07/2023
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 26/04/2023 17:59

1 de 1

CPF: 525.265.772-68 Nome: ANA PAULA VERAS DE PAULA

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.133.018/0001-27
Razão Social: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA ME
Endereço: Q 03 CJ A LT 42 SALA 402 / SRL PLANALTINA / BRASILIA / DF / 73350-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041701390730611999

Informação obtida em 26/04/2023 18:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 18:01:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**
CNPJ: **18.133.018/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PORTARIA - Nº 0647971 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria **0613356** – PGJ, 29 DEZ2022, publicada no DEMPRR nº 165, de 30DEZ2022, tornando pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça da Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), referente ao mês de **ABRIL/2023**, em cumprimento a Resolução PGJ Nº 006, de 27SET2021, publicada no DJE nº 7007, em 29SET2021.

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONE
31/03 a 03/04	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
04 a 10	DR. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE	(95) 98402-3424
14 a 17	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
20 a 24	DR. FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647971** e o código CRC **3C9FF9FA**.

PORTARIA - Nº 0647999 - PGJ, 23 DE MARÇO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com fundamento nos arts. 6º, LX e 8º, caput da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto nº 11.246/2021, os servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação:

I - **ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Chefe de Divisão

II - **KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Assistente Administrativo

III - **LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Assistente Administrativo

Parágrafo primeiro. Na licitação modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo segundo. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - A licitação será conduzida por Agente de Contratação, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, negociar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º - Instituir, com fundamento nos arts. 6º, L e 8º, §2º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto nº 11.246/2022 a Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores efetivos:

I - ANA PAULA VERAS DE PAULA - Chefe de Divisão/Presidente da Comissão

II - KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES - Assistente Administrativo/Membro

III - LUIZ MARDEN MATOS CONDE - Assistente Administrativo/Membro

IV- FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE - Chefe de Secretaria/Substituto

V - MARCOS MILTON RODRIGUES - Motorista/Substituto

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e tem a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, inclusive a modalidade Diálogo Competitivo e licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 5º - Instituir, com fundamento no art. 8º, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 11.246/2022, os servidores para integrarem a Equipe de Apoio com a função de auxiliar os Agentes de Contratação ou a Comissão Permanente de Contratação no exercício de suas atribuições.

I - ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS

II - CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO

III - FABIANA SILVA E SILVA

IV - FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE

V - FRANCIELE COLONIESE BERTOLI

VI - FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO

VII - JANIO LIRA JUCÁ

VIII - JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

IX - JOSE CEZA ARAUJO

X - LEONARDO SOLIGO GOMES

XI - LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA

XII - LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA

XIII - MARCELO SEIXAS

XIV - MARCOS MILTON RODRIGUES

XV - RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**XVI - TAMIRES MORAES E SILVA**

Art. 6º - Cabe à servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes de Contratação/Pregoeiros designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Em suas ausências ou impedimentos, a servidora Ana Paula Veras de Paula - Chefe de Divisão será substituída pela servidora Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles - Assistente Administrativo.

Art. 7º - O Agente de Contratação, a Comissão Permanente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 9º - Revogam-se a Portaria - nº 0622225 - PGJ de 25 de janeiro de 2023, Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007 e Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2007.

Publique-se e cumpra-se.

Fábio Bastos Stica

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/03/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647999** e o código CRC **FAB1A95A**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PARECER - ASSJURDG

PROCESSO SEI Nº 4018/2023-23

ORIGEM: Departamento Orçamentário e Financeiro

ASSUNTO: Capacitação com o tema “Termo de Execução Descentralizada – TED na visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas”, a ser realizado nos dias 8/5 a 11/5/2023, *online*, com carga horária de 16h00min, sob responsabilidade da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27).

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do correio eletrônico 0656304, o qual divulga a capacitação com o tema “Termo de Execução Descentralizada - TED na visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas”, a ser realizado nos dias 8/5 a 11/5/2023, *online*, com carga horária de 16h00min, sob responsabilidade da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27).

O procedimento encontra-se instruído por diversos documentos, dos quais destacam-se os seguintes:

1. Projeto do curso, (evento de nº 0656304);
2. Atestados de capacidade técnica, (eventos de nºs 0658747, 0658753, 0658755);
3. Notas de empenho, (eventos de nºs 0658761, 0658762 e 0658765);
4. Curriculum Vitae do palestrante, (evento de nº 0658774);
5. Termo de Referência, (evento de nº 0659566);
6. Disponibilidade Orçamentária e Financeira, (evento de nº 0659852);
7. Decisão autorizando a abertura do procedimento, (evento de nº 0659938);
8. Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente (evento de nº 0660551);
9. Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, (evento de nº 0662113);
10. Certidões negativas, (evento de nº 0662254);
11. Portaria de Designação dos Agentes de Contratação da CPL (evento nº 0662255).

É o que há de relevância para ser relatado. Passa-se à manifestação.

A princípio, assenta-se que a análise em comento será realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais

do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Antes de adentrar ao objeto *meritório*, passa-se à análise da regularidade processual com fundamento no art. 72, da LEI 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso sob exame, vê-se a observância às exigências legais, diante da presença dos elementos enumerados na sobredita norma. Destaca-se que foram juntados aos autos documentos de formalização de demanda, bem como o termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado, em atendimento ao inciso I, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

O Termo de Referência constante no evento de nº 0659566 delimita o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes.

A estimativa da despesa encontra-se evidenciada, pois a despesa perfaz o valor de o valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, relativa a 2 (duas) inscrições, conforme correio eletrônico 0656304 – em atendimento ao art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer técnico exarado pela CPL, que manifestou-se pelo prosseguimento dos autos, por meio de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27), em consonância ao determinado no inciso III, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Salienta-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, ante a existência de recursos financeiros para despesa pretendida, conforme informado pelo Departamento Orçamentário e Financeiro – evento nº 0659852, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Com relação a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, juntou-se as certidões negativas de regularidade fiscal, vide evento de nº 0662254, conforme as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 9.012/1995 e art. 63, inciso III c/c art. 72, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

As razões de escolha da empresa a ser contratada, justificativa de preço e autorização da autoridade competente estão atendidos, eventos de nºs 0659566 e 0662113, de acordo com o art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Consta a designação dos Agentes de Contratação evento de nº 0654873, em atendimento ao art. 6º, inciso L, da Lei 14.133/2021, *ipsis litteris*:

Art. 6º Para fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Feitas tais digressões, passa-se à análise meritória.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, por exemplo, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório.

Constata-se que o procedimento em comento se enquadra na citada exceção constitucional, pois a despesa no valor de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)** se ajusta à contratação direta mediante dispensa inexigibilidade.

Com efeito, o art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º, todos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 prevê o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de

notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De fato, a despesa em questão pode ser efetuada por meio de inexigibilidade de licitação, diante da singularidade presente na capacitação realizada pela empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27).

Nessa perspectiva, constata-se que para contratar um serviço técnico profissional especializado mediante inexigibilidade de licitação, a Administração Pública deve comprovar, cumulativamente, determinados requisitos, quais sejam, (i) serviços de natureza técnico-profissional, como todo aquele que se insere no contexto de assimilação do conhecimento; (ii) emprego de técnica diferenciada, própria do executor, que revela sua notória especialização, devidamente comprovada pelo desempenho anterior; estudos, publicados ou não; experiências; publicações; organização; aparelhamento; equipe técnica.

A singularidade da natureza do serviço e a notória especialização do profissional a ser contratada servirão de base para configurar o terceiro requisito, ou seja, (iii) serviços de natureza singular/a inviabilidade de competição, entendido como sendo aquele executado segundo características próprias do executor, em razão de que a própria necessidade apresentada exige atributo incomum, não podendo ser enfrentada por todo e qualquer profissional-padrão do mercado.

Todos esses requisitos estão devidamente comprovados nos autos do processo da contratação, o que extrai-se dos autos, notadamente pelos Atestados de Capacidade Técnica (docs. 0658747, 0658753 e 0658755) e Notas de Empenho (doc. 0658761, 0658762 e 0658765).

Menciona-se na oportunidade o entendimento de JUSTEN FILHO (2019) acerca da inexigibilidade, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição.

...

É difícil sistematizar todos os eventos que podem conduzir à inviabilidade de competição. A dificuldade é causada pela complexidade do mundo real, cuja riqueza é impossível de ser delimitada através de regras legais.

...

As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve a inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda, espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado.

No esforço de definir a regra legal, deve iniciar-se pela afirmação de que a natureza singular não significa ausência de pluralidade de sujeitos em condições de desempenhar o objeto.

...

Deve-se destacar, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam

aos padrões da normalidade.

...

Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extraordinário mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão “objeto singular”, que consta do inc. II do art. 25. ..A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por "equivalentes.

Acerca da singularidade dos serviços técnicos, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento sumulado:

Súmula nº 39/2011. A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, **capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. (Grifei).

Súmula nº 252/2011. A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de **três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado**. (Grifei).

É inegável, porém, que o art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, não se aplica a qualquer serviço técnico especializado relacionado no art. 13 do mesmo diploma legal, pois nessa hipótese exige-se a natureza singular e a utilização de empresas ou profissionais de notória especialização, o que não era o caso da beneficiária. A singularidade de que decorre a inviabilidade da competição é do objeto da contratação e não da pessoa física ou jurídica contratada. (...) Acórdão nº 2331/2006 – Plenário

(...) Singular é a característica do objeto que o individualiza, o distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum à espécie, diferenciador. A singularidade não está associada à noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma. Acórdão Plenário nº 550/2004:

Somente depois de definir o objeto que pretende contratar é que a Administração Pública deverá buscar o profissional para executá-lo. Nunca, em hipótese nenhuma, procede-se de forma inversa. Aqui, a ordem dos fatores altera a equação, pois quando se parte da definição do profissional, certamente se agregam ao objeto características que individualizam o executor do serviço. **A singularidade do objeto pretendido pela Administração é o ponto fundamental da questão, mas boa parte da doutrina pátria não tem dado relevo ao termo ou, quando o faz, acaba por associá-lo ao profissional, deixando de identificar o serviço.** (...) Sábio foi o legislador ao exigir a singularidade do objeto, como *conditio sine qua non* à declaração de inexigibilidade (...). Acórdão nº 550/2004 – TCU – Plenário.

À luz do entendimento do TCU, percebe-se configurada a singularidade quando houver simultaneamente a presença de três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado.

No mesmo sentido, preleciona Jacoby Fernandes que “1singular é a característica do objeto que o individualiza, o distingue dos demais. É a presença de um tributo incomum na espécie, diferenciador”.

Assinala-se que o montante proposto para a capacitação/treinamento, qual seja, **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), mostra-se vantajoso, frente aos valores praticados no mercado.** Ademais, anota-se o entendimento do Tribunal de Contas da União em situação análoga ao caso em tela, *in verbis*:

(...) Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993” BRASIL. Tribunal de Contas da União Processo nº TC-010.583/2003-9. Acórdão nº 654/2004 – 2ª Câmara. Relator: Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha. Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 maio 2004. Seção 1.

Outrossim, menciona-se as Orientações Normativas nº 17 e 18, as quais foram exaradas pela Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA < Disponível em <http://www.agu.gov.br/page/atos/detalhe/idato/189179>> Acesso em 29 de abril de 2019.

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.

O TCU possui o entendimento de que a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, veja-se:

Acórdão 2993/2018 Plenário

A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da [Lei 8.666/1993](#)) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

Atendendo ao entendimento supracitado, juntou-se documentos que comprovam que o valor ofertado é o praticado pela pretendida contratada junto a outros entes públicos, conforme Notas de Empenhos eventos de nºs 0658761, 0658762 e 3 0658765), as quais mostram que o valor mostra-se proporcional e compatível com o praticado no mercado.

Sendo assim, diante dos motivos expostos, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante inexigibilidade, pois presente os três elementos, quais sejam, o serviço profissional especializado, a notória especialização do profissional ou empresa e a natureza singular do serviço a ser contratado, como ressaltado acima.

Anota-se, ainda, acerca da desnecessidade de minuta de Termo de

Contrato, em virtude da ausência de obrigações futuras na forma do artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo haver somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, sobretudo na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

No mais, a presente aquisição deverá ser autorizada pela Autoridade Superior e publicada em sítio eletrônico oficial nos termos do art. art. 72, inciso III, parágrafo único, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, veja-se:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e, com base no princípio da legalidade, manifesta-se pela contratação direta da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27), por meio de Inexigibilidade de Licitação, para o pagamento das despesas com a capacitação objeto dos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

1JACOBY FERNANDES. Contratação direta sem licitação: modalidades de licitação, dispensa de licitação, licitação dispensada, inexigibilidade de licitação, procedimentos para a contratação direta, p. 308.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor Jurídico**, em 28/04/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662759** e o código CRC **237EED50**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

DECISÃO/PGJ

PROCESSO SEI Nº 4018/2023-23

ORIGEM: Departamento Orçamentário e Financeiro

ASSUNTO: Capacitação com o tema “Termo de Execução Descentralizada – TED na visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas”, a ser realizado nos dias 8/5 a 11/5/2023, *online*, com carga horária de 16h00min, sob responsabilidade da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27).

1. Acolho, com fulcro no art. 50, § 1º da Lei nº 418/2004, os termos do parecer jurídico constante no evento de nº 0662759 – em respeito ao princípio da motivação.

2. Autorizo a contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação da **empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27)**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, **para realização d** capacitação com o tema “Termo de Execução Descentralizada – TED na visão do Tribunal de Contas da União.

3. À CPL para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE MARIA ANDRIGO VIEIRA DA SILVA, Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 28/04/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662764** e o código CRC **E5615854**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0004018/2023-23
OBJETO:	Pagamento de despesas com capacitação de servidores no curso " <i>Termo de Execução Descentralizada - TED na visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas</i> ", a ser realizado nos dias 8/5 a 11/5/2023, <i>online</i> , com carga horária de 16h, para atender às necessidades do MPRR.
FUND. LEGAL:	Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27)
VALOR:	R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
RATIFICAÇÃO:	Cleonice Andrigo Vieira Procuradora-Geral de Justiça - Em Exercício
DATA DA ASSINATURA:	28 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 28/04/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662905** e o código CRC **06F93262**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA

OFÍCIO - CPL - Nº 49/2023

Ao Ilustríssimo Senhor
HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 28/4/2023.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 28/04/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662916** e o código CRC **67AAE1A6**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 8515028

Usuário Externo (signatário): Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles
Data e Horário: 28/04/2023 12:53:28
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 15101.003971/2023.45
Interessados:

Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
 - Requerimento de Publicação 8515024
- **Documentos Essenciais:**
 - Ofício nº 49/2023 - CPL/MPRR 8515026
 - Requerimento de Publicação - CPL/MPRR 8515027

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração.

RELATÓRIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação anexa ao Processo nº 069/2021, demonstra a “Despesa de Exercícios Anteriores” da seguinte forma e valor:

Credor:	CBM/RR	CBM/RR
Importância a pagar:	R\$ 22.270,87	R\$ 40.151,66
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA
Vencimento do compromisso:	31/12/2021	31/12/2022
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	1500-101	1500-101
Elemento de Despesa:	31.90.92.96	31.90.92.96

Reconheço a dívida do pagamento do ressarcimento em favor do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, em razão da cessão do servidor Cleydson Soares da Silva para o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, referente a dezembro de 2021 e de janeiro a julho de 2022, conforme o Ofício nº338/2022/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL - Processo nº069/2021, às fls. 72, como despesa de exercícios anteriores do orçamento vigente.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2023.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas/RR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64; c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº 1608-P de 31/12/2020 e ainda, conforme Portaria 006/2021 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida de exercícios anteriores no valor de **R\$ 22.270,87** (vinte e dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), e no valor de **R\$ 40.151,66** (quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor do Corpo de Bombeiro Militar de Roraima, em razão da cessão do servidor Cleydson Soares da Silva para o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, referente a dezembro de 2021 e de janeiro a julho de 2022.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2023.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0004018/2023-23
OBJETO:	Pagamento de despesas com capacitação de servidores no curso “ <i>Termo de Execução Descentralizada - TED na visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas</i> ”, a ser realizado nos dias 8/5 a 11/5/2023, <i>online</i> , com carga horária de 16h, para atender às necessidades do MPRR.
FUND. LEGAL:	Art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADO:	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA (CNPJ 18.133.018/0001-27)
VALOR:	R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)
RATIFICAÇÃO:	Cleonice Andriago Vieira Procuradora-Geral de Justiça - Em Exercício
DATA DA ASSINATURA:	28 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA VERAS DE PAULA, **Chefe de Divisão**, em 28/04/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.rr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662905** e o código CRC **06F93262**.



Início Criar Mensagens Pendências Contratos Pesquisar Configurações Ajuda Sair

Informações salvas com sucesso!

Informações detalhadas da inexigibilidade nº. 4018/2023

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Inexigibilidade: 4018/2023

Identificador no TCE:	74170	Valor da inexigibilidade:	3.980,00
Processo administrativo:	4018/2023	Soma dos lotes:	3.980,00
Data da inexigibilidade:	28/04/2023	Soma das dotações:	3.980,00
Data do primeiro envio:	02/05/2023	Valor do resultado:	3.980,00
Data do último envio:	02/05/2023	(Valor da inexigibilidade - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Órgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Inexigibilidade		
Regime de Execução :	Empreitada por preço unitário		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	SERVIÇOS DE APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL		
Fundamentação Legal	Lei 14.133/2021, art. 74, III, "f" - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;		
Justificativa:	A singularidade para a contratação direta de serviços técnicos enumerados no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, no caso em tela, pode ser verificada pela notória experiência da eventual Contratada, corroborada pelos Atestados de Capacidade Técnica e Notas de Empenho. Isto porque, serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além de habilitação técnica e profissional - exigida para os serviços técnicos profissionais em geral -, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento.		
Objeto:	Pagamento de despesas com capacitação de servidores no curso "Termo de Execução Descentralizada - TED na visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas", a ser realizado nos dias 8/5 a 11/5/2023, online, com carga horária de 16h, para atender às necessidades do MPRR.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Inexigibilidade

02/05/2023 09:18:15



Esta inexigibilidade estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

93620 - ESTADO DE RORAIMA

UASG de Atuação

926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Modalidade de Compra

Inexigibilidade de Licitação

Nº da Compra

00012/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 74º

Inciso

III, f

Id contratação PNCP

84012012000126-1-000024/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Pagamento de despesas com capacitação de servidores no curso "Termo de Execução Descentralizada - TED na visão do TCU: Planejamento, Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas", a ser realizado nos dias 8/5 a 11/5/2023, online, com carga horária de 16h, para atender às necessidades do MPRR.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

3.980,00

Encerrar Compra

Inexigibilidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

DESPACHO - Nº 0662920 - CPL, 28 DE ABRIL DE 2023

Concluídos os procedimentos neste Setor.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0662764

O Extrato da Inexigibilidade de Licitação 0662905 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 28/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662920** e o código CRC **9592CA5E**.